

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

### ***PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado, divulgando a abertura de 01 (uma) vaga, através da **Seleção Pública 02/2017, para selecionar servidores temporários da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE**, conforme Lei de contratação temporária Nº 901/2015 de 16 de abril de 2015.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** . Para participar do processo de seleção dos servidores temporários, o candidato deve:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal.
- b) comprovar quitação com as obrigações eleitorais.
- c) comprovar quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função, conforme disposto no anexo II deste edital.
- f) ter disponibilidade de carga horária conforme anexo II deste edital.

**1.2** . Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Regina de Carvalho, Nº 485, Bairro Centro, CEP: 63540-000 – Várzea Alegre – CE, Telefone: (88) 3541-1836, para realizar a inscrição.

**1.3** . As inscrições ocorrerão nos dias 13 e 14 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

**1.4** As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida.

**1.5** As inscrições serão pagas através de depósito bancário nominal no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), na Agência da Caixa Econômica Federal – Agência: 4413, Conta Corrente: 55-3 –





Operação 006 – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, cujo comprovante de pagamento, constituirá documento essencial à inscrição presencial, nos termos do item 1.7, alínea “f”.

**1.6** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem:

- a) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; ou
- b) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
- c) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
- d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; ou
- e) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE carimbada e assinada, conforme estabelecido nos Arts. 1º e 2º da Lei Estadual No 12.559/1995 - (Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, realizados num prazo de até 12 meses decorridos da última doação.)

**1.7.** No ato da inscrição, o candidato deve preencher e entregar:

- a) Ficha de inscrição, conforme anexo I.
- b) Fotocópias autenticadas dos documentos de Identidade e CPF.
- c) Fotocópia autenticada de comprovante da formação mínima exigida para a função, quando for o caso.
- d) Fotocópia autenticada do comprovante de endereço.
- e) *Curriculum Vitae*, conforme Anexo III.
- f) Comprovante de pagamento da inscrição.
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- i) Uma (01) foto recentes 3x4.

**1.8.** Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

**1.9.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO

**2.1.** A realização do PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Seleção a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre.

**2.2.** O processo de seleção constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo até 80 (oitenta) pontos, para todos os cargos, de acordo com o que disciplina o Anexo III do presente edital.
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista Oral com os candidatos, sobre conhecimentos conforme a área de atuação, com nota máxima de 20 até (vinte) pontos.

**2.3.** A entrevista será realizada na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Regina de Carvalho, Nº 485, Bairro Centro, CEP: 63540-000 – Várzea Alegre – CE, no dia 19 de dezembro do ano em curso, conforme ordem de chegada, no horário de 08:00 às 14:00 horas, não sendo admitida a realização desta etapa para os candidatos que se apresentarem fora do horário indicado.

**2.4.** No Currículo, serão considerados os seguintes aspectos, devendo o examinador indicar os respectivos itens e pontuações correspondentes, até totalizar 80 (oitenta) pontos:

- a) Certificado e / ou Declaração de Capacitação, Congresso ou Seminário, em áreas correlatas com a função pretendida, com carga horária mínima de 40h/a, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 05 (cinco) pontos por curso, totalizando 10 (dez) pontos.
- b) Certificado e / ou Declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 10 (dez) pontos por cada curso, totalizando 20 (vinte) pontos.
- c) Experiência de trabalho no cargo pretendido, limitando-se a 24 meses: 12,5 (doze pontos e meio) por semestre, totalizando de 50 (cinquenta) pontos.

**2.5.** Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento na área de atuação: Nesse quesito será observado perfil de domínio da função, trabalho em equipe e organização - 15 (quinze) pontos.
- b) Princípios que norteiam a prestação do serviço público: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, além da economicidade e zelo pelos bens públicos - 05 (cinco) pontos.

**2.6.** Somente será considerado classificado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 60 pontos.



**2.7.** Será considerado desclassificado, o candidato que não conseguir atingir a nota mínima fixada no item 2.6.

**2.8.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente, dentro do número de vagas ofertadas.

**2.9.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Que tiver maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) Com maior número de pontos na entrevista;
- c) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

**2.10.** A divulgação do resultado PRELIMINAR acontecerá no dia 22/12/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e na página eletrônica do Município [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

**2.11.** A divulgação do resultado FINAL acontecerá no dia 27/12/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e na página eletrônica do Município [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

### **3. DOS RECURSOS**

**3.1.** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do Resultado Preliminar, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na rua Regina de Carvalho, Nº 485, bairro Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 8:00 às 14:00 horas, nos moldes do Anexo IV deste Edital.

**3.2.** Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

**3.3.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato.

### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas serão lotadas na sede urbana, conforme Anexo II.

**4.2.** No caso de desistência ou desclassificação, serão convocados os candidatos aprovados classificáveis, obedecendo à pontuação dos mesmos.

**4.3.** Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria de Infraestrutura e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.



## 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1.** São condições para contratação, quando do ato convocatório pelo município de Várzea Alegre:

**5.1.1.** Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

**5.1.2.** Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada ou acompanhada de original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada de original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS/PASEP;
- d) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original do diploma de conclusão do curso exigido para o cargo, quando for o caso;
- e) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Registro de nascimento dos filhos quando menores de 14 anos;
- g) Declaração de ocupação ou não, em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Declaração de bens;
- i) Certidão negativa de antecedente criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- j) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

## 6. DA CARGA HORÁRIA

**6.1.** A carga horária do servidor contratado é a disposta no anexo II deste edital.

**6.2.** Caso o candidato classificado seja Servidor efetivo ou temporário do Município de Várzea Alegre ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário para assumir a função pretendida na presente Seleção Pública, de acordo com a carga horária em que será lotado pelo Município de Várzea Alegre, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**7.1.** Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível que se observe o estabelecido na legislação pertinente.

**7.2.** Para ser contratado para a função, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos em Lei.

**7.3.** Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo, ou terá seu



contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

**7.4.** A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**7.5.** O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar junto a Secretaria de Infraestrutura os documentos relacionados no subitem 5.1.2, deste Edital.

**7.6.** Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 1.1;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Desrespeitar membro da Comissão do Processo de Seleção Pública;
- e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 2.6 deste Edital;
- g) Perturbar a ordem dos trabalhos, em decorrência de comportamento inadequado.

**7.7.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do presente Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**7.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre – CE, 06 de dezembro de 2017

---

**Elonmarcos Cândido Correia**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

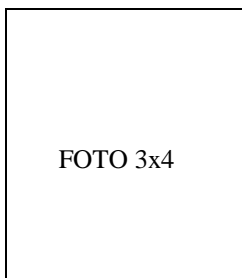


Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

**PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO I**  
Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**



NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE): \_\_\_\_\_

RG Nº. \_\_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Concordo com todos os itens do citado certame e tenho disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária estipulada.

Várzea Alegre- CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via do Candidato(a)

Secretaria de Infraestrutura

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

Nº folhas entregues: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Várzea Alegre- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do funcionário responsável pelo recebimento

Rua Regina de Carvalho, nº 485 -Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



**PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO II**

<b>Cargo</b>	<b>Quant. de vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Atribuições do cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Remuneração</b>
Engenheiro Civil	01	Curso Superior em Engenharia Civil e respectivo registro profissional	Elaborar e supervisionar a execução de projetos de Engenharia Civil, observando as normas técnicas de engenharia e construção e de segurança no trabalho; elaborar pareceres sobre obras de engenharia, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar o acompanhamento de medições de obras; emitir anotação de responsabilidade técnica com relação às obras sob sua custódia profissional; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	40h semanais	R\$ 4.300,00

**PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO III**





**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, área de atuação \_\_\_\_\_, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguirem relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este Curriculum padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**1. Certificado e/ou Declaração de capacitação, Congresso ou Seminário em áreas correlatas com a função preterida, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 05 (cinco) pontos por curso, totalizando 10 (dez) pontos.**

**Nome do curso e Carga Horária**

---

---

---

**2. Certificado e/ou Declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitando-se a dois (02) cursos, sendo 10 (dez) pontos por cada curso, totalizando 20 (vinte) pontos.**

**Nome do curso e Carga Horária**

---

---

---

**3. Experiência de trabalho no cargo preterido, limitando-se a 24 meses: 12,5 (dose pontos e meio) por semestre, totalizando de 50 (cinquenta) pontos.**

**Nome da Instituição e Período de atuação.**

---

---

Várzea Alegre (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**



**PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO IV**

**RECURSO**

<b>Nome</b>			
<b>Cargo</b>			
<b>CPF</b>		<b>Data</b>	
<b>RECURSO</b> <i>*Assinale a Etapa</i>	<b>Capacidade Profissional</b>		<b>Entrevista</b>

**1. No caso de Recurso da etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher\*:**

Área de atuação:

\_\_\_\_\_

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:

\_\_\_\_\_

**2. No caso de Recurso da Entrevista preencher\*:**

\_\_\_\_\_

**3. Fundamentação do recurso:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato (\*Referências):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Orientações:**

- 1- Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 3- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "3" do Edital 02/2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**